LEI Nº 607, DE 03 DE MARÇO DE 2022
Autoria: Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde no montante de **R$ 407.070,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Setenta Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

40.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0004 2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB/FIXO	
3390.30.99.1.706.3110	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000.00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	TOTAL	**100.000,00**
40.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.1041	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DA SAÚDE	
4490.52.99.1.706.3110	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	307.070,00
	TOTAL	**307.070,00**
	TOTAL GERAL	**407.070,00**

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito excesso de arrecadação. Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Aprovado em 1ª discussão
Em 25/09/20 22
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Jaime Pereira
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Cuitegi/PB, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde no montante de **R$ 407.070,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Setenta Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

40.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0004 2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB/FIXO	
3390.30.99.1.706.3110	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000.00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	TOTAL	**100.000,00**
40.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.1041	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DA SAÚDE	
4490.52.99.1.706.3110	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	307.070,00
	TOTAL	**307.070,00**
	TOTAL GERAL	**407.070,00**

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito excesso de arrecadação. Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Aprovado em 1ª discussão
Em 20/09/2022
Presidente

Jailson Pereira
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER Nº 03/ 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Projeto de Lei 01/2022, **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para fins que especifica, e dá outras providências."**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, se reuniu com a presença de todos os seus membros para deliberar sobre o Projeto de Lei de nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo, conforme qualificado acima.

Na oportunidade o Presidente da **Comissão de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Urbano** reunidos com os seus membros no mesmo local, hora e data juntamente com a **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** decidiram por unanimidade em suas atribuições conferidas na reunião que integraria os respectivos pareceres com a CLJRF no seu parecer apresentado, dando autonomia das deliberações pertinentes com referência ao Projeto de Lei de nº 01/2022.

A Comissão de legislação, Justiça e Redação Final, recebeu o PL nº 01/2022, para a devida apreciação da ementa acima destaca e de todo o seu conteúdo proposto no PL de origem do Poder Executivo.

O Poder Executivo Municipal, solicita autorização para abrir Crédito Adicional ao orçamento do exercício de 2022, para o Fundo Municipal de Saúde no montante de R$ 407.070,00 (quatrocentos e sete mil e setenta reais), destinado a atender as despesas orçamentárias na área já especificada.

Os respectivos membros da Comissão em destaque aprovaram por unanimidade o presente Projeto de Lei do PL, feito essa análise preliminar decidimos pela admissibilidade e a devida tramitação em plenário por essa Egrégia Casa Legislativa.

Ante o exposto, nos termos da apresentação da proposta apresentada, essa comissão acolhe por unanimidade, manifestando FAVORÁVEL a tramitação em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, em 24 de fevereiro de 2022.

Alexandre de Almeida Sousa
Presidente/Relator

Vivaldo Luís de França
Membro

Germano Monteiro da Silva
Membro